

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.366-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado EDMAR MOREIRA
Relator